



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

Chamada Pública FNDF Nº 05/2012

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), torna público o processo seletivo de projetos visando ao:

**APOIO À FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE PARA O FORTALECIMENTO DO
MANEJO FLORESTAL NA AMAZÔNIA**

Esta chamada visa à caracterização da demanda de cursos que contribuam para a formação complementar de estudantes de último ano de cursos profissionalizantes de nível médio ou pós-médio em ciências agrárias, biológicas e ambientais de escolas técnicas, inclusive aquelas que utilizam os princípios da pedagogia da alternância, para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia. O apoio será conferido às instituições de ensino localizadas na Amazônia Legal.

O apoio a ser fornecido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) envolverá, única e exclusivamente, a participação dos beneficiários selecionados em cursos que contribuam para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar, por meio de projetos, demandas de instituições públicas e privadas de ensino profissionalizante de nível médio e pós-médio localizadas na Amazônia Legal, para ofertar formação complementar aos seus alunos, visando ao fortalecimento do manejo florestal.

RECURSOS

Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados nesta Chamada Pública, o FNDF aplicará em 2012 parte dos R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) previstos no seu Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2012. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados por órgão e entidades públicas, ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

Em seguida, formará um comitê de seleção composto por servidores das instituições

públicas envolvidas na Chamada para avaliar quais são os projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF poderá optar entre duas formas de apoio:

1) Contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestar formação complementar em manejo florestal.

2) Celebração de termo de cooperação¹ (ou instrumento congêneres), entre o SFB e outra instituição federal, por meio do qual o FNDF irá transferir-lhe recursos e esta será a responsável pela formação complementar em manejo florestal.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2012) – Resolução SFB/MMA nº 7, de 21 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U. nº 245, em 22/12/2011 –, o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas com garantia de seu uso sustentável e a conservação de sua biodiversidade, seja por seu relevante papel na manutenção do equilíbrio climático, no regime das chuvas, seja em virtude da grande população que vive nas florestas. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, a geração

¹ Termo de cooperação é o instrumento jurídico por meio do qual é ajustada a transferência de crédito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal para outro órgão federal da mesma natureza ou autarquia, fundação pública ou empresa estatal dependente.

de renda e a manutenção da floresta em pé.

Nesse sentido, o FNDF, considerando a sua missão de fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil, buscará contribuir com a formação de futuros profissionais para atender à demanda de mercado por prestação de serviços vinculados às atividades florestais sustentáveis na Amazônia.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei nº 11.284/2006;
- Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, instituído pelo Decreto nº 6.874/2009;
- Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163 no Trecho Cuiabá/MT - Santarém/PA - Plano BR-163 Sustentável, instituído pelo Decreto nº 6.290/2007;
- Programa Mais Ambiente, instituído pelo Decreto nº 7.029/2009;
- Plano Nacional para a Promoção das Cadeias da Sociobiodiversidade – PNPSB, instituído pela Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009;
- Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF, para 2012, instituído pela Portaria do Serviço Florestal Brasileiro SFB/MMA nº 75 de 5 de agosto de 2011 ;
- Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm, compromisso estabelecido no âmbito da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

BENEFICIÁRIOS

Estudantes de nível médio e pós-médio do último ano de curso² profissionalizante em ciências agrárias, biológicas e ambientais de instituições de ensino públicas e privadas sem fins lucrativos.

DEMANDANTES

Instituições de ensino profissionalizante de nível médio e pós-médio em ciências agrárias, biológicas e ambientais, públicas e privadas sem fins lucrativos, que elaboram e encaminham o projeto ao FNDF.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

As instituições demandantes deverão estar localizadas na Amazônia Legal.

TEMAS DA CAPACITAÇÃO

No escopo desta Chamada, os seguintes temas relacionados às atividades florestais

² Alunos de último ano de curso no segundo semestre de 2012 ou em 2013

sustentáveis são passíveis de apoio:

- (a) Manejo florestal madeireiro e exploração de impacto reduzido; e
- (b) Boas práticas de manejo de produtos florestais não madeireiros (açaí e castanha).

As demandas deverão obrigatoriamente contemplar atividades teóricas e práticas. Compreende-se por atividades práticas aquelas realizadas em laboratório, visitas técnicas e cursos de campo.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas por formação complementar para o fortalecimento do manejo florestal na Amazônia devem ser apresentadas ao FNDF através de projetos oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos desta chamada.

As instituições demandantes deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado no sítio www.florestal.gov.br.

O formulário, devidamente preenchido, deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE por correio eletrônico em conjunto com a grade curricular do curso beneficiário, conforme orientação:

Correio eletrônico (e-mail): fndf@florestal.gov.br

Assunto: Chamada pública FNDF N° 05/2012 – Formação complementar - Amazônia

Atenção: As propostas serão recebidas até 17 de junho de 2012. Os projetos recebidos após esta data serão desconsiderados.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção dos projetos envolverá as seguintes etapas:

1. Avaliação preliminar contendo:
 - 1.1 Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
 - 1.2 Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada;
 - 1.3 Desclassificação dos projetos que não atendam aos critérios eliminatórios.
2. Avaliação técnica, conduzida por um Comitê de Seleção, envolvendo:
 - 2.1 Análise de conteúdo dos projetos e atribuição de notas conforme critérios classificatórios;
 - 2.2 Classificação, por ordem decrescente, dos projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;
3. A avaliação final, empreendida pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para a seleção de demandas das instituições, apresentadas por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

Eliminatórios

- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, das instituições demandantes, do tema e da área de abrangência da chamada;
- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e envio.

Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para ordenar os projetos, ou seja, para classificá-los em ordem de prioridade de apoio.

Critérios classificatórios	Pontuação	Peso
<u>Da localização das instituições</u>	Até 6 pontos	
Instituição beneficiária localizada no Acre, Pará ou Rondônia	0 ou 1	3
Instituição beneficiária localizada nas áreas sob influência das concessões florestais (conforme anexo 1)	0 ou 1	3
<u>Da formação dos estudantes</u>	Até 9 pontos	
Integração do curso demandado à grade curricular ³ ;	0 a 3	2
Beneficiários das atividades demandadas são estudantes nas seguintes formações técnicas: Florestal (3 pontos), Manejo Florestal (3 pontos), Agroflorestal (2 pontos), Agroecologia (2 pontos), Agrícola (1 ponto) e Agropecuária (1 ponto)	0 a 3	1

Caso haja empate na pontuação classificatória supracitada e persistindo a necessidade de se priorizar demandas, serão utilizados, de forma complementar, os critérios de desempate abaixo indicados:

Critérios para desempate	Pontuação	Peso
<u>Do projeto apresentado</u>	Até 3 pontos	
Pertinência do conteúdo do curso, com adequação da carga horária	0 a 3	1

DATAS E PRAZOS

As atividades de seleção dos projetos ocorrerão, segundo as seguintes datas e prazos:

³ São consideradas ações demandadas integradas à grade curricular aquelas que tiverem relação direta com disciplinas teóricas ou práticas ministradas nos cursos.

Lançamento da Chamada: 03/05/2012

Prazo para envio dos projetos: 17/06/2012

Divulgação dos projetos selecionados: 29/06/2012

Execução do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: a partir do segundo semestre de 2012, logo que ocorrer o processo de contratação ou celebração de termo de parceria.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A relação dos projetos selecionados para apoio será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – Internet (www.florestal.gov.br).

PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

As instituições de ensino selecionadas serão consultadas durante o processo de planejamento dos cursos. Estes deverão ser realizados no segundo semestre de 2012 e ao longo de 2013.

Caberá à instituição demandante selecionar os estudantes do último ano do curso a serem contemplados. Os beneficiários terão suas despesas com transporte, hospedagem e alimentação custeadas pelo FNDF.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB, por intermédio de avaliações de resultados a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação das atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações declaratórias encaminhadas através dos projetos pelas instituições demandantes estão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergência ou inconsistência nessas informações o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet (www.florestal.gov.br), na guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

CONTATOS

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF

Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

Telefones: (61) 2028-7263/7234/7113; **Fax:** (61) 2028-7269

Endereços eletrônicos: *e-mail:* fndf@florestal.gov.br *internet:* www.florestal.gov.br

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A ouvidoria está

disponível por meio do correio eletrônico ouvidoria@florestal.gov.br, pelo formulário eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet (www.florestal.gov.br) ou pelo telefone (061) 2028-7115.

Anexo 1:

Delimitação das áreas sob influência das concessões florestais na Amazônia.

No presente processo seletivo, serão consideradas áreas sob influência das concessões florestais na Amazônia aquelas indicadas no Plano Anual de Outorga Federal - PAOF 2012, nos limites territoriais de seus respectivos municípios, a seguir apresentadas:

ESTADO	FLONA	MUNICÍPIOS
AC	Macauã	Sena Madureira
	São Francisco	Sena Madureira
RO	Jacundá	Candeias do Jamari, Porto Velho
	Jamari	Cujubim, Itapuã do Oeste
PA	Saracá-Taquera	Faro, Oriximiná, Terra Santa
	Amana	Itaituba, Jacareacanga
	Crepori	Jacareacanga
	Trairão	Itaituba, Ruropolis, Trairão
	Altamira	Altamira, Trairão, Itaituba
	Jamanxim	Novo progresso
	Caxiuanã	Melgaço, Portel